NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE DIRIGENTE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO (EEAP) 2024-2028

Conforme aprovação em Colegiado de Curso da EEAP no dia 18 de abril de 2024. Em consonância com a Resolução nº 4.056/2013 modificada

CAPÍTULO I DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO

- Art. 1º O processo de consulta à comunidade para indicação de Dirigente da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) será organizado e operacionalizado pela Comissão de Operacionalização designada, com a seguinte composição:
 - I. Dois representantes servidores docentes efetivos e um suplente;
 - II. Dois representantes servidores técnico-administrativos e um suplente; e
 - III. Dois representantes discentes e um suplente.
- Art. 2º A Comissão de Operacionalização, no ato de sua instalação, designará o Presidente e o Secretário com seus respectivos suplentes.
- Art. 3° Compete à Comissão de Operacionalização:
 - I. Organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta;
 - II. Estabelecer e divulgar calendário para o processo de consulta para as eleições;
 - III. Estabelecer, organizar e divulgar o horário e o processo de votação;
 - IV. Definir o local de recebimento das inscrições dos candidatos;
 - V. Receber as inscrições dos candidatos;
 - VI. Decidir sobre os recursos interpostos;
 - VII. Homologar as inscrições dos candidatos;
 - VIII. Divulgar amplamente as inscrições dos candidatos;
 - IX. Sortear a ordem dos candidatos para constar na cédula *online* de votação;
 - X. Promover e divulgar o debate presencial no dia estabelecido no calendário da consulta;
 - XI. Organizar as listas de votantes;
 - XII. Providenciar uma plataforma online que garanta a normalidade do pleito e a segurança do voto; bem como elaborar cartazes de divulgação da consulta;
 - XIII. Monitorar o processo de eleição online em todas as suas etapas;
 - XIV. Apresentar os resultados da consulta ao colegiado da EEAP; solicitar a direção da EEAP que encaminhe os resultados a Reitoria e dar ciência a Decania; e
 - XV. Divulgar resultado da consulta.

CAPÍTULO II

DOS CANDIDATOS

- Art. 4° Poderão se inscrever para concorrer ao cargo de diretor professores do quadro permanente da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto que:
- I possuam título de doutor ou estejam posicionados na Classe D ou Classe E da Carreira do Magistério Superior; e
- II não estejam enquadrados nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n.º 64 de 1990.

Parágrafo único. O diretor e aquele que o houver sucedido ou substituído no curso do mandato por mais de um ano não poderá ser nomeado para mais de um período sucessivo.

- Art. 5°- As inscrições deverão ser efetuadas junto à Comissão Local de Operacionalização por encaminhamento de email a <u>consulta.eeap@unirio.br</u>, munido da seguinte documentação:
 - § 1°- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o programa de gestão.
 - § 2º- No ato da inscrição, o candidato comprometer-se-á a respeitar estas Normas eleitorais.

CAPÍTULO III DOS VOTANTES

- Art. 6° Poderão participar do processo de consulta na qualidade de votantes:
 - a Servidores docentes do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de atividades acadêmicas na EEAP e/ou em efetivo exercício de atividades de gestão no período letivo em que ocorrer a consulta;
 - b Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, lotados na EEAP.
 - c Discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Enfermagem da EEAP.
 - § 1°- Cada votante terá direito a um único voto em cada consulta.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

- Art. 7° O processo obedecerá ao Calendário definido pela Comissão de Operacionalização, dentro do período de **20 de maio de 2024 a 11 de junho de 2024.**
- Art. 8° O votante exercerá seu direito de voto por meio de *link* direcionado à plataforma *online*, a ser disponibilizado previamente.
- Art. 9º A confiabilidade de todo o processo de consulta e a liberdade democrática serão

asseguradas pela Comissão de Operacionalização.

Art. 10° - Os informes da Comissão de Operacionalização serão divulgados na página da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto: https://www.unirio.br/ccbs/eeap.

CAPÍTULO V DOS RESULTADOS

- Art. 10° Para o resultado da consulta, será utilizado o voto paritário.
- Art. 11° Para apresentação do resultado da consulta, a Comissão de Operacionalização solicitará à Direção da EEAP a convocação do Colegiado de Curso.
- § 1º A Comissão de Operacionalização solicitará à direção da EEAP que encaminhe o resultado da consulta à Reitoria, e dê ciência à Decania.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 12º O mandato do dirigente eleito será de 4 (quatro) anos.
- Art. 13º Os integrantes da Comissão de Operacionalização deverão formalizar declaração ao Colegiado de Curso da EEAP, expressando que não se candidatarão, assim como não participarão de nenhum ato de campanha.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto no *caput* deste artigo implicará desligamento automático do representante.

- Art. 14° Será garantido o direito do candidato e seus colaboradores de realizarem a campanha nos termos da presente Norma, porém com a obrigação de:
 - I- Respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência;
 - II- Garantir a integridade do patrimônio da Instituição.
- Art. 15° Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de Apoio.
- Art. 16° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização, cabendo recurso ao Colegiado de Curso da EEAP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE DIRIGENTE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO (EEAP) – 2024/2028

CRONOGRAMA		HORÁRIOS
15/07 a 19/07	Inscrições de candidaturas	Dia 19/07 até às
		17h
23/07	Homologação das inscrições	Após às 16 horas
23/07 a 24/07	Interposição dos recursos de inscrições	08 às 16 horas
25/07	Divulgação do resultado dos recursos	Após às 16 horas
05/08 a 12/08	Campanha dos candidatos	1
13/08	Debate	10 às 12 horas
14/06, 15/08 e	Votação online (consulta à comunidade)	A partir das 09
16/08		horas do dia
		14/08 até às
		23:59 horas do
		dia 16/08
19/08	Apuração e Divulgação do resultado da Consulta à	Entre 10 e 14
	Comunidade	horas
20/08 a 22/08	Interposição de recurso dos resultados	08 às 14 horas
23/08	Resultado do recurso	10 horas
05/09	Apresentar resultado ao Colegiado de Curso	14 horas
10/09	Divulgação dos resultados do recurso da Consulta à	Entre 10 e 16
	Comunidade e divulgação do resultado final	horas

Obs.: O candidato assumirá o cargo no dia 10 de outubro de 2024, após um mês de trabalho com a atual gestão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE DIRIGENTE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO (EEAP) – 2024/2028

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO					
Nome Completo do Candi	dato:				
Matrícula:	RG:	CPF:			
Titulação/Nível/Classe:	<u> </u>	I			
Nome da Chapa:					
Email para contato:					
Documentos obrigatórios e () Programa de Gestão () Cópia do Certificado o do Magistério Superior		que comprove Classe D ou E da Carreira			
Telefone Pessoal:	Telefone Funcional:	Telefone celular:			
` '	-ME A CUMPRIR AS NORMA RSO NO DIA <mark>xxxxxx</mark> DE 2024. ASSINATURA DO CANDI	AS ELEITORAIS DEFINIDAS EM IDATO			

Encaminhar esta ficha de inscrição assinada, com os documentos exigíveis, para o email: consulta.eeap@unirio.br no prazo previamente definido. O recebimento da inscrição será confirmada via email.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

DECLARAÇÃO

Ao Colegiado de Curso da EEAP

Eu,				
CPF:	, SIAPE:			
não participarei de nenhum	de Operacionalização, declar a ato de campanha do Processo e da Escola de Enfermagem A	o de Consulta à	Comunidade da UNIRIO	
	Rio de Ianeiro	de	de 20	